



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**

ATAS 2013

**SJI/COJUD/SEARA
PALMAS/TO**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 1ª SESSÃO - ORDINÁRIA - 2013

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2013, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador Marco Villas Boas - Presidente, o Desembargador José de Moura Filho, Vice-Presidente, e os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Waldemar Carvalho, Zacarias Leonardo, Mauro Ribas e João Olinto. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Rodrigo Luiz Bernardo Santos. Em seguida, foi aprovada e assinada a ata da 142ª Sessão Ordinária de 2012. Após, o Desembargador Presidente sugeriu o nome do Juiz Federal Waldemar Cláudio de Carvalho para assumir a vaga de Vice-Corregedor da Corte, até junho do corrente ano, quando encerrará o biênio em 30.06.2013 da atual Presidência e, como candidato único, foi aclamado pelos demais Membros. Iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 452-95.2012.6.27.0012 - REPRESENTAÇÃO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - PROVIMENTO - RECURSO ELEITORAL - 12ª ZONA ELEITORAL (XAMBIOÁ/TO) ELEIÇÕES 2012.

ORIGEM: ANANÁS-TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "MUDANÇA JÁ", (PSDB / PRB / PP / PT / PMN / PV) ANANÁS/TO

ADVOGADOS: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO e Outros

RECORRENTE: SILVESTRE NERY NETO, CANDIDATO A PREFEITO

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

RECORRENTE: FRANCISCO DA SILVA LEITE, CANDIDATO A VICE-PREFEITO

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "AMIGOS DE ANANÁS", (PDT / PTB / PMDB / PSL / PTN / PSC / PR / PPS / DEM / PRTB / PSB / PSD)

ADVOGADO: ORÁCIO CÉSAR DA FONSECA

PRE.: RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar as preliminares argüidas. No mérito, após o relator votar pelo improvimento do recurso, o juiz José Ribamar pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado dos recorrentes, Dr. Darlan Gomes de Aguiar e pelo advogado da recorrida, Dr. Orácio César da Fonseca. O Procurador Regional Eleitoral manifestou-se pela manutenção da sentença recorrida. Julgamento adiado para a sessão de hoje, às 17 horas.

AÇÃO CAUTELAR Nº 265-26.2012.6.27.0000 - PREPARATÓRIA - SUSPENSÃO - DECISÃO - AIJE (452-95.2012.6.27.0012) - PROVIMENTO - RECURSO ELEITORAL - SUSPENSÃO - DECISÃO - 12ª ZONA ELEITORAL (XAMBIOÁ/TO) ELEIÇÕES 2012 - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR.

ORIGEM: ANANÁS-TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

REQUERENTE: COLIGAÇÃO "MUDANÇA JÁ", (PSDB / PRB / PP / PT / PMN / PV)
ANANÁS/TO

ADVOGADOS: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO e Outros

REQUERIDO: COLIGAÇÃO "AMIGOS DE ANANÁS", (PDT / PTB / PMDB / PSL / PTN
/ PSC / PR / PPS / DEM / PRTB / PSB / PSD)

PRE.: RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS

DECISÃO: Suspenso o julgamento da ação cautelar em razão do pedido de vista dos autos de nº 452-95.2012.6.27.0012. Julgamento adiado para a sessão de hoje, às 17 horas.

Em seguida, a Corte referendou duas liminares concedidas pelo Juiz José Ribamar Mendes Júnior, no período de plantão, uma na AÇÃO CAUTELAR na AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL nº 354-49, e outra na AÇÃO CAUTELAR na AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL nº 355-34.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 2614-70.2010.6.27.0000 - ABUSO DO PODER POLITICO E ECONOMICO. CONVOCAÇÃO DE EMPREGADOS EMPRESA LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. REUNIÕES POLÍTICAS. FORNECIMENTO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO. CAPANHA ELEITORAL. EEIÇÕES 2010.

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: . JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, POR SEU PROCURADOR REGIONAL

REQUERIDO: CARLOS HENRIQUE AMORIM (GAGUIM), GOVENADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

REQUERIDO: RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO (RAIMUNDO PALITO), DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO e RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

REQUERIDO: MARCELO DE CARVALHO MIRANDA, CANDIDATO A SENADOR

ADVOGADOS: SÉRGIO RODRIGO DO VALE, PEDRO MARTINS AIRES JUNIOR, SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA E LEANDRO FINELLI

REQUERIDO: EDSON GABRIEL DA SILVA, DIRETOR- PRESIDENTE DA LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA

ADVOGADOS: VANESKA GOMES, THIAGO BRUNELLI FERRAREZI, ROBERTO DEL ROY JÚNIOR e ANDRÉ LUIZ BARBOZA MELO

REQUERIDO: FRANCISCO MELQUIÁDES NETO

ADVOGADOS: FRANCISCO VALDÉCIO COSTA PEREIRA e MAURINÉA ALVES PEREIRA

PRE.: RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar as preliminares argüidas. Após o relator proferir seu voto para julgar procedente a ação de investigação judicial eleitoral, declarando a cassação do diploma do Deputado Estadual Raimundo Wilson Ulisses Sampaio e inelegíveis Carlos Henrique Amorim, Marcelo de Carvalho Miranda, Raimundo Wilson Ulisses Sampaio, Edson Gabriel da Silva e Francisco Melquíades Neto, pelo período de 8 (oito) anos, a partir do pleito 2010, no que foi acompanhado pelos juízes Zacarias Leonardo, Waldemar Cláudio de Carvalho, Mauro Ribas e Desembargador José de Moura Filho. O Juiz João Olinto

Garcia pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral e pelos advogados dos requeridos Dr. Sérgio Rodrigo do Vale, Dr. Solano Donato Carnot Damacena, Dr. João Amaral e Dr. Juvenal Klayber Coelho.

. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 2621-62.2010.6.27.0000 - ABUSO DO PODER POLÍTICO E ECONÔMICO. CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO. CONDUTA VEDADA. CAMPANHA ELEITORAL. PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM CAMINHADA. ELEIÇÕES 2010.

ORIGEM: PALMAS-TO (29ª ZONA ELEITORAL - PALMAS)

RELATOR: CORREGEDOR JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

REQUERENTE: PAULO SARDINHA MOURÃO, CANDIDATO A SENADOR

ADVOGADOS: PEDRO MARTINS AIRES JÚNIOR e SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

REQUERIDOS: VICENTE ALVES DE OLIVEIRA, CANDIDATO A SENADOR

ADVOGADO: ROMES DA MOTA SOARES, JOSÉ ROLLEMBERG LEITE NETO e VALÉRIA DE SOUZA BORGES

REQUERIDO: JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO, SUPLENTE AO SENADO

REQUERIDO: AGIMIRO DIAS DA COSTA, SUPLENTE AO SENADO

REQUERIDO: JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO, CANDIDATO A SENADOR

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO e Outros

REQUERIDO: ATAÍDES DE OLIVEIRA, SUPLENTE AO SENADO

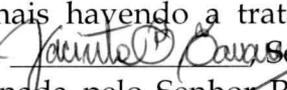
ADVOGADOS: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA e outro

REQUERIDO: AMARILDO MARTINS DA SILVA, SUPLENTE AO SENADO

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO e RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

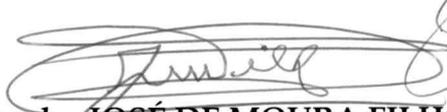
PRE.: RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS

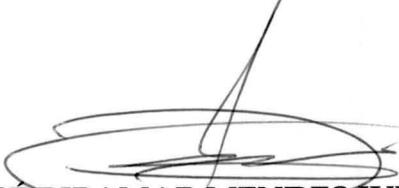
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar as preliminares argüidas. No mérito, por unanimidade, nos termos do voto do relator julgar improcedente a ação de investigação judicial eleitoral. Sustentação oral pelo advogado do requerente, Dr. Solano Donato Carnot Damacena e, pelos advogados dos requeridos, Dr. José Rollemberg Leite Neto e Dr. Juvenal Klayber Coelho.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Jacinta Brito Tavares  Secretária das sessões em substituição, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 28 de janeiro de 2013.


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente


Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO
Vice-Presidente



Juiz **JOSE RIBAMAR MENDES JUNIOR**
Corregedor Regional Eleitoral



Juiz **WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO**



Juiz **ZACARIAS LEONARDO**



Juiz **MAURO RIBAS**



Juiz **JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA**



DR. RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS
Procurador Regional Eleitoral